

PORTARIA Nº 12.035, DE 10/01/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E
PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade às Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Carla Gomes Araújo	22272	26/12/2012 a 24/04/2013	16339/2012
Sayonara Moro	19366	17/12/2012 a 15/04/2013	15990/2012

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida às Servidoras abaixo relacionadas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Carla Gomes Araújo	22272	25/04/2013 a 23/06/2013	16339/2012
Sayonara Moro	19366	16/04/2013 a 14/06/2013	15990/2012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos constantes acima.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal